



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO nº 69/04

ATA N.º

**COPIADO
DO
ORIGINAL**

/	/2004		
ACEITO EM	/	/	2004
APROVADO EM	/	/	2004
REJEITADO EM	/	/	2004
ARQUIVO			

REQUER URGÊNCIA

Exmo. Sr.
Presidente

O Vereador Abaixo Assinado REQUER após ouvida a Casa , a apreciação do seguinte :

PROJETO DE LEI
“ Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO AMIGOS SEMENTE DA ESPERANÇA .”

Art. 1 - Declara de UTILIDADE PÚBLICA a Associação Amigos Semente da Esperança .

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES , Rio Grande, 15 de julho de 2004.

Vereador **CELSO KRAUSE**
Bancada PFL

VISTO
Presidente



FLS-03
[Handwritten signature]

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS SEMENTE DA ESPERANÇA

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e três, as desesseis horas, reuniram-se em Assembléia Geral, no endereço da rua Rodrigo Duarte, número quinhentos e trinta e seis, bairro São Miguel, as pessoas a seguir relacionadas: Berenice Castanheira Ferreira, C.I. 1029642541, CPF 458388520-20, viúva, profissão advogada, residente à rua Moron, 420a, apartamento 404 e pelo funcionário público Jefferson Farias, C.I. 1019830536, CPF 410408560-04, viúvo, funcionário da Receita Federal, residente à rua Andrade Neves, 121; Sandra Mara Silva Medeiros, C.I. 1033811041, CPF 447465710-15, separada, massoterapeuta, residente à rua Cruz Alta, 2412, Cassino; Elza Renata Antunes Arrieche, C.I. 1020073159, CPF 182074720-49, casada, aposentada, moradora à rua General Vitorino, 156; Dinamar Ferreira Cunha C.I. 8034363039, CPF 190734370-91, casada, aposentada e moradora à alameda Caxias do Sul, 115, Cassino; Maria de Fátima Saraçol, CIM 22.76290, CPF 221383580-20, separada judicialmente, bancária, residente à Avenida Presidente Vargas, 602, apartamento 101, bloco 1; Linea Mattos Menezes C.I. 1024478180, CPF 249044060-87, viúva, aposentada, residente à rua Heitor Vaughan, 681; Maria Salete Libório schwarzbold, C.I.1037900964, CPF176537700-53, casada, aposentada, moradora à rua Agenor Oliveira da Costa, 354, Cassino; Arlete Monteiro Marcomin, C.I. 10530669, CPF 081534388-40, divorciada, do lar, residente à rua Rodrigo Duarte, 536; Cândida Soares Fanaya Ewald, C.I. 8024548557, CPF 149333901-10, casada, professora aposentada, residente à rua Visconde do Rio Granda, 510; Neusa Maria Souza d'Avila, C.I. 7009546941, CPF 118256000-82, solteira, aposentada, moradora à rua Bento Gonçalves, 108; Lizete Saad Fernandes, C.I. 7009782835, CPF 808551210-68, casada, do lar, residente à rua Antônio Simão Numa, 619, Cassino; Cleusa Magalhães, C.I. 3010065286, CPF 182074720-49, casada, aposentada, moradora à rua General Vitorino, 156. Os membros presentes escolheram por aclamação, para presidir os trabalhos Dinamar Ferreira Cunha e para secretariar Elza Renata Antunes Arrieche. Em seguida o presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta da reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) discussão e aprovação do Estatuto da associação; 2º) escolha dos associados ou sócios que integrarão os órgãos internos da associação; e 3º) designação da sede provisória da associação. Em seguida, começou a leitura e discussão do estatuto apresentado e, após ter sido colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Passou-se, em seguida ao item 2 da pauta, em que foram escolhidos os seguintes membros para comporem os órgãos internos: DIRETORIA EXECUTIVA: Sandra Mara Silva Medeiros, C.I.1033811041, CPF447465710-15, separada, massoterapeuta, residente à rua Cruz Alta, 2412, Cassino, presidente; Dinamar Ferreira Cunha C.I. 8034363039, CPF 190734370-91, casada, aposentada e moradora à alameda Caxias do Sul, 115, Cassino, vice-presidente; Elza Renata Antunes Arrieche, C.I. 1020073159, CPF 182074720-49, casada, aposentada, moradora à rua General Vitorino, 156, secretária; Maria de Fátima Saraçol, C.I. 2276.290, CPF 221383580-20, separada judicialmente, bancária, residente à Avenida Presidente Vargas, 602, apartamento 101, bloco 1, segunda secretária; Linea Mattos Menezes C.I. 1024478180, CPF 249044060-87, viúva, aposentada, residente à rua Heitor Vaughan, 681, tesoureira; Maria Salete Libório schwarzbold, C.I.1037900964, CPF176537700-53, casada, aposentada, moradora à rua Agenor Oliveira da Costa, 354, Cassino, segunda tesoureira. Por fim passou-se à discussão do item 3 da pauta e foi deliberado que a sede provisória da

[Handwritten signatures and initials]
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z
0-9

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zolony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída desta notas, a qual confere com o original.
Dou fé.

Rio Grande, RS, 16 de fevereiro de 2004 - 17:30:12
Kerle Rosana da Silva Martins - Substituta - R#1.89 - 311055-03494 22



FLS-04
[Handwritten signature]



associação será no seguinte endereço: Rodrigo Duarte, quinhentos e trinta e seis, bairro São Miguel, também nesta reunião ficou decidido que a senhora Arlete Monteiro Marcomin, C.I. 10530669, CPF 081534388-40, divorciada, do lar, residente à rua Rodrigo Duarte, 536, será a coordenadora do atendimento às crianças. Nada mais havendo, o Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações agradeceu pela participação de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Elza Renata Antunes Arrieché, secretária, nesta reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

Rio grande, 02 de outubro de 2003.

Sandra Mara Silva Medeiros
Dinamar Ferreira Cunha
Berenice Castanheira Ferreira
Jefferson Farias
Maria de Fátima Saraçol
Linea Mattos Menezes
Maria Salete Libório Schwarzbold
Lizete Saad Fernandes
Cleuza Magalhães
Cândida Soares Fanaya
Elza Renata Antunes Arrieché
Neusa Maria Souza d'Avila
Arlete Monteiro Marcomin

[Handwritten signatures and names:]
Sandra Mara Silva Medeiros
Dinamar Ferreira Cunha
Berenice Castanheira Ferreira
Jefferson Farias
Maria de Fátima Saraçol
Linea Mattos Menezes
Maria Salete Libório Schwarzbold
Lizete Saad Fernandes
Cleuza Magalhães
Cândida Soares Fanaya
Elza Renata Antunes Arrieché
Neusa Maria Souza d'Avila
Arlete Monteiro Marcomin



[Handwritten:] Neusa Maria Souza d'Avila
/ OAB/RS 29 988

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zolner, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (051) 231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço as firmas de ELZA RENATA ANTUNES ARRIECHE; IVONE TEIXEIRA VELASQUE e SANDRA MARA SILVA MEDEIROS, por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 16 de Fevereiro de 2004
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - RS5.70.14.59.537/18991-31791 18





2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
 Rua Zumbi, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0 53) 231-2533
 Maurício Antônio Costa Martins - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída neste notário, a qual confere com o original.
 Dou fé.

Rio Grande, RS, 18 de fevereiro de 2004 - 17:38:12
 Kátia Rosana da Silva Martins - Substituta - R\$1.000,311055-03484



FLS. 05
16 FEV. 2004

RELAÇÃO DE SÓCIOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS SEMENTE DA ESPERANÇA

Sandra Mara Silva Medeiros, separada, massoterapeuta, CI 1033811041, CPF 447465710-15, residente à rua Cruz Alta, 2412 Cassino.

Dinamar Ferreira Cunha, casada, aposentada, CI 8034363039, CPF 190734370-91, residente à Alameda Caxias do Sul, 115 Cassino.

Berenice Castanheira Ferreira, viúva, advogada, CI 1029642541, CPF 458388520-20, residente à rua Moron, 420^A apt. 404.

Jefferson Farias, viúvo, funcionario público federal, CI 1019830536, CPF 410408560-04, residente à rua Andrade Neves, 121.

Maria de Fátima Saraçol, separada judicialmente, bancária, CI 2276290, CPF 221383580-20, residente à Avenida Presidente Vargas 602, apt. 101, bloco 1.

Linea Mattos Menezes, viúva, aposentada, CI 1024478180, CPF 249044060-87, residente à rua Heitor Vaughan, 681.

Maria Salete Liborio Schwarzbald, casada, aposentada, CI 1037900964, CPF 176537700-53, residente à rua Agenor Oliveira da Costa, 354 Cassino.

Lizete Saad Fernandes, casada, do lar, CI 7009782835, CPF 808551210-68, residente à rua Antonio Simão Numa, 619 Cassino.

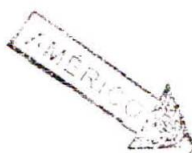
Cleuza Magalhães, casada, aposentada, CI 3010065286, CPF 182074720-49, residente à rua General Vitorino, 156.

Cândida Soares Fanaya Ewald, casada, aposentada, CI 8024548557, CPF 149333901-10, residente à rua Visconde do Rio Grande, 510.

Elza Renata Antunes Arrieche, casada, aposentada, 1020073159, CPF 182074720-49, residente à rua General Vitorino, 156.

Neuza Maria Souza d'Ávila, solteira, aposentada, CI 7009546941, CPF 118256000-82, residente à rua Bento Gonçalves, 108.

Arlete Monteiro Marcomin, divorciada, do lar, CI 10530669, CPF 081534388-40, residente a rua Rodrigo Duarte, 536.



Janeke Medeiros



Neuza Maria Souza d'Ávila
081534388

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0_53) 231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço as assinaturas de **IVONE RIBEIRA VELASQUE e SANDRA MARA SILVA MEDEIROS**, por **SEMELHANÇA** com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 18 de fevereiro de 2004
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R\$3,80 - 14:54:22 310986-30326 18




2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0_53) 231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, a FRENTE E VERSO da presente cópia, extraída nestas notas, a qual confere com o original. Dou fé.

Rio Grande, 18 de fevereiro de 2004 17:39:22
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R\$3,80 - 311850-00954 27





16 FEV. 2004

FLS. 061
[Handwritten signature]

RELAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS SEMENTE DA ESPERANÇA

DIRETORIA EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Sandra Mara Silva Medeiros, separada, CI 1033811041, CPF 447465710-15, massoterapeuta, residente à rua Cruz alta, 2412 – Cassino.

VICE-PRESIDENTE: Dinamar Ferreira Cunha, casada, CI 8034363039, CPF 190734370-91, aposentada, residente à rua Alameda Caxias do Sul, 115 – Cassino.

SECRETÁRIA: Elza Renata Antunes Arrieche, casada, CI 1020073159, CPF 182074720-49, aposentada, residente à rua General Vitorino, 156 – Centro.

SEGUNDA SECRETÁRIA: Maria de Fátima Saraçol, separada judicialmente, CI 2276290, CPF 221383580-20, bancária, residente à rua Avenida Presidente Vargas, 602 apt. 101, bloco 1.

TESOUREIRA: Linea Mattos Menezes, viúva, CI 1024478180, CPF 249044060-87, aposentada, residente à rua Heitor Vaughan, 681.

SEGUNDA TESOUREIRA: Maria Salete Liborio Schwarzbald, casada, CI 1037900964, CPF 176537700-53, aposentada, residente à rua Agenor Oliveira da Costa, 354 – cassino.

AMÉRICO

ice 10496
093123 23486

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS	
<small>Rua Zabe, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (51) 231.2533 Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião</small>	
Reconheço as firmas de IVONE TEIXEIRA VELASQUE e SANDRA MARA SILVA MEDEIROS , por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé.	
EM TESTEMUNHO	DA VERDADE
Rio Grande, 16 de fevereiro de 2004	
<small>Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R\$5.00 - 14.54.22 310986-30326 18</small>	

AMÉRICO

Sandra Medeiros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DO RIO GRANDE

TABELIONATO AMÉRICO

2º Tabelionato - Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos Cambiais

Fls. 08

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando da faculdade que me confere a lei e por me ser verbalmente pedido, que revendo neste **Serviço Registral** o livro 00009 à folha 113 consta o que segue:

Número de Ordem: 1253

Registro do Extrato do ESTATUTO SOCIAL da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS SEMENTE DA ESPERANÇA. Documento apresentado hoje para este registro por SANDRA MARA SILVA MEDEIROS, separada judicialmente, portadora de Carteira de Identidade nº 10338111041, portadora de CPF 447.465.710/15, massoterapeuta, residente e domiciliada na Rua Cruz Alta nº 2412, Cassino, Rio Grande, RS. Fica arquivado em Cartório um requerimento despachado pelo Sr. Oficial (Portaria 511/74) juntamente com os seguintes documentos: Estatuto Social, Relação dos Sócios com qualificação e o Extrato dos Estatutos, que é do seguinte teor: EXTRATO DO ESTATUTO. 1) DENOMINAÇÃO: Associação dos Amigos Semente da Esperança (art.10); 2) FINS: São objetivos institucionais da Associação dos Amigos Semente da Esperança: (art 4): promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais: - incentivar o voluntariado; desenvolver e apoiar projetos e ações de segurança alimentar e nutricional; 3) SEDE: Endereço na rua Rodrigo Duarte, nº 536 - Vila São Miguel. (art 20) 4) TEMPO DE DURAÇÃO: prazo de duração indeterminado (art. 30). 5) ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO ATIVA, PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE: Compete à Diretoria: Representar a Associação dos Amigos Semente da Esperança ativa, passiva, judicial ou extrajudicialmente (art 27); 6) COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro (art 23); 7) REFORMA DO ESTATUTO: Compete à Assembléia Geral Extraordinária: Modificar, no todo ou parte, o Estatuto da Associação dos Amigos Semente da Esperança (art.20); QUORUM PARA ASSEMBLÉIA: A Assembléia Geral Extraordinária, convocada por edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, só poderá se realizar com o quorum mínimo, em primeira convocação, de maioria absoluta dos associados em dia com a associação; em segunda convocação, uma hora após, com o quorum de 1/3 (um terço); por fim, em terceira e última convocação, transcorrido mais de meia hora, com o quorum de 1/3 (um terço), sendo exigido para as deliberações o voto concordante de 2/3 (dois terços) dos presentes à reunião (art.22);

BEL. MAURO ANTONIO COSTA MARTINS

Tabelião/Oficial

CPF 223 225 400 / 30

Rua Zaccary, 11 - Fone (51) 231-2533 - Fax (51) 232-9114 - Rio Grande - RS



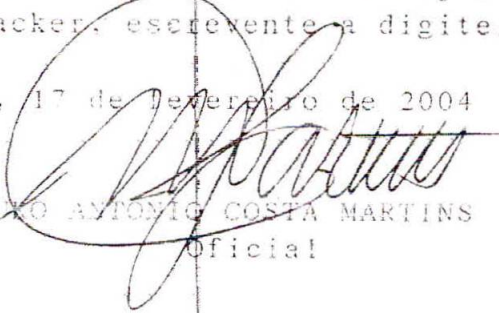
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DO RIO GRANDE

TABELIONATO AMÉRICO

2º Tabelionato - Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos Cambiais

divorciada, do lar, CI 10530669, CPF 081534388-40, residente á rua Rodrigo Duarte, 536. (as) Ivone Teixeira Velasque OAB/RS 29.458 e Sandra Mara Silva Medeiros. **RELAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS SEMENTE DA ESPERANÇA. DIRETORIA EXECUTIVA:** PRESIDENTE: Sandra Mara Silva Medeiros, separada, CI 1033811041, CPF 447465710-15, massoterapeuta, residente á rua Cruz alta 2412 - Cassino. VICE-PRESIDENTE: Dinamar Ferreira Cunha, casada, CI 5031363039, CPF 190734370-91, aposentada, residente á rua Alameda Caxias do Sul, 115 - Cassino. SECRETÁRIA: Elza Renata Antunes Arrieche, casada, CI 1820673159, CPF 182074720-49, aposentada, residente á rua General Vitorino, 156 - Centro. **SEGUNDA SECRETÁRIA:** Maria de Fátima Saraçol, separada judicialmente, CI 2276290, CPF 221383580-20, bancária, residente á rua Avenida Presidente Vargas, 502 apto 101, bloco 1. **TESOUREIRA:** Línea Mattos Menezes, viúva, CI 1024478180, CPF 249041060-87, aposentada, residente á rua Heitor Vaughan, 681. **SEGUNDA TESOUREIRA:** Maria Salete Libório Schwarzbald, casada, CI 10379000964, CPF 176537700-53, aposentada, residente á rua Agenor Oliveira da Costa, 354 - Cassino. (as) Ivone Teixeira Velasque, OAB/RS 29.498. (as) Sandra Mara Silva Medeiros. As duas assinaturas encontram-se com firma reconhecida neste cartório. Dou fé.. É o que consta do referido documento, aqui bem e fielmente transcrito por certidão, a cujo original com que conferi, achei conforme, me reporto e DOU FÉ. Eu, Marise Hofacker, escrevente a digitei.

RIO GRANDE, 17 de Dezembro de 2004


MAURO ANTONIO COSTA MARTINS
Oficial



EXTRATO DO ESTATUTO

- 1) DENOMINAÇÃO: Associação dos Amigos Semente da Esperança (art. 1º);
- 2) FINS: São objetivos institucionais da Associação dos Amigos Semente da Esperança (art. 4):
 - promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
 - incentivar o voluntariado;
 - desenvolver e apoiar projetos e ações de segurança alimentar e nutricional;
- 3) SEDE: Endereço na rua Rodrigo Duarte, nº 536 – Vila São Miguel. (art. 3º);
- 4) TEMPO DE DURAÇÃO: prazo de duração indeterminado (art. 3º);
- 5) ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO ATIVA, PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE: Compete à Diretoria: Representar a Associação dos Amigos Semente da Esperança ativa, passiva, judicial ou extrajudicialmente (art. 27);
- 6) COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro (art. 23);
- 7) REFORMA DO ESTATUTO: Compete à Assembléia Geral Extraordinária: Modificar, no todo ou em parte, o Estatuto da Associação dos Amigos Semente da Esperança (art. 20);
 QUORUM PARA ASSEMBLÉIA: A Assembleia Geral Extraordinária, convocada por edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, só poderá se realizar com o quorum mínimo, em primeira convocação, de maioria absoluta dos associados em dia com a associação; em segunda convocação, uma hora após, com o quorum de 1/3 (um terço); por fim, em terceira e última convocação, transcorrido mais de meia hora, com o quorum de 1/3 (um terço), sendo exigido para as deliberações o voto concordante de 2/3 (dois terços) dos presentes à reunião (art. 22);
- 8) RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: Os associados da Associação dos Amigos semente da Esperança não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Sociedade, nem pelos atos praticados pela Diretoria (art. 38);
- 9) CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO: A dissolução da Associação dos Amigos Semente da Esperança dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos sócios em dia com suas obrigações sociais presentes a Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim, conforme o previsto no art. 20, inciso II (art. 37);
- 10) DESTINO DO PATRIMÔNIO NO CASO DE EXTINÇÃO: Decidida à dissolução, a mesma Assembleia Geral destinará o patrimônio da Entidade para instituição congênera, com atuação no município do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul (art. 37, parágrafo único).



Junta Medeiros



09/12/2004
09/12/2004 29-498

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
 Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0 51) 231-2533
 Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço as firmas de **IVONE TEIXEIRA VELASQUE** e **SANDRA MARA SILVA MEDEIROS**, por **SEMELHANÇA** com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Rio Grande, 16 de fevereiro de 2004

Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R\$3,80 - 4.54:22 310986-30326 18



CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Registro e Arquivamento

APRESENTADO EM _____ NO LIVRO "A"
 Nº _____ DE _____ E RECONHECIDO A
 FL. _____ DO LIVRO "A" Nº _____
 POR Nº 253 DE REGISTRO DE _____
 DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Rio Grande, _____ de fevereiro de 2004

MAURO MARTINS

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
 Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0 53) 231-2533
 Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, a **FRENTE E VERSO** da presente cópia, extraída nestas notas, a qual confere com o original. Dou fé.

Rio Grande, 18 de fevereiro de 2004 17:38:22

Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R\$3,80-311850-03554 22





FUS. 11

ESTATUTO

Associação dos Amigos Semente da Esperança

Capítulo I

Da Denominação, Natureza, Sede e Foro, Finalidade e Duração

Art. 1º - A Associação dos Amigos Semente da Esperança é uma Organização da sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado e de interesse público, com sede e foro na cidade de Rio Grande - RS, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regida pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - A Associação dos Amigos Semente da Esperança tem por finalidade promover, apoiar, incentivar e patrocinar ações de assistência social, educação, geração de emprego e renda, saúde e combate à fome, à miséria e pela vida.

Art. 3º - A Associação dos Amigos Semente da Esperança adotará C.N.P.J único, com prazo de duração indeterminado, com sede provisória na rua Rodrigo Duarte, nº 536.

Capítulo II

Dos Objetivos Institucionais

Art. 4º - São objetivos institucionais da Associação dos Amigos Semente da Esperança:

I - promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;

II - incentivar o voluntariado;

III - desenvolver e apoiar projetos e ações de segurança alimentar e nutricional;

IV - manter em sua sede, uma creche comunitária;

Capítulo III

Do Patrimônio e Da Receita

Art. 5º - O Patrimônio e a receita da Associação dos Amigos Semente da Esperança constituir-se-ão dos bens e direitos que couberem, pelos que vier a adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições de seus associados, pela subvenção e doações públicas e particulares.

Parágrafo único - O Patrimônio e as receitas da Associação só poderão ser aplicados no atendimento aos objetivos e finalidades da entidade.

Art. 6º - A Associação dos Amigos Semente da Esperança poderá receber contribuições, doações, legados e subvenções, de pessoas físicas ou jurídicas nacionais e internacionais,



destinados à formação e ampliação de seu patrimônio ou à realização de trabalhos específicos.

Capítulo IV **Dos Sócios, seus Direitos e Deveres**

Art.7º - A Associação dos Amigos Semente da Esperança é constituída por número ilimitado de associados, os quais serão admitidos mediante preenchimento e assinatura de ficha de inscrição, nas seguintes categorias de sócios:

- I - Voluntários;
- II - Contribuintes;
- III - Fundadores;
- IV - Beneméritos.

§ 1º - São considerados Sócios Voluntários todos que contribuírem através de prestação voluntária de serviços junto a Associação.

§ 2º - Os Sócios Contribuintes são aquelas pessoas físicas ou jurídicas que, sem impedimento legal, contribuam regularmente com recursos financeiros para que a Associação alcance seus objetivos e fins.

§ 3º - Serão Sócios Fundadores os associados que estiverem presentes na Assembléia Geral de constituição da Associação dos Amigos Semente da Esperança, devidamente comprovados pela ata da respectiva reunião.

§ 4º - A Associação dos Amigos Semente da Esperança mediante aprovação da Assembléia Geral concederá o título de Sócio Benemérito aos que houverem prestado relevantes serviços ou doações para que a Associação cumpra os seus objetivos e fins.


Art. 8º - A admissão de associados será decidida pela Diretoria, em caso de indeferimento, caberá recurso para a Assembléia Geral.

Parágrafo único - Não se aplica o disposto no caput, aos Sócios Fundadores, cabendo a Diretoria somente formalizar o enquadramento do associado.

Art. 9º - Qualquer associado poderá retirar-se por vontade própria da entidade, mediante solicitação por escrito dirigida a Diretoria ou a Assembléia Geral.

Art.10 - O associado, qualquer que seja sua categoria, não responde individual, subsidiária ou solidariamente pelas obrigações da Associação dos Amigos Semente da Esperança, nem por atos praticados pelos seus dirigentes.

Art.11 - São direitos dos associados:


CASSIUS 28488



[Handwritten signature]

- I - Participar de todas as atividades da Associação;
- II - Votar, pessoalmente ou por procuração, e, ser votado;
- III - Ter acesso a todos os documentos de natureza contábil e financeira, dos resultados de auditoria independente, se for o caso, bem como aos relatórios e prestações de contas da Associação dos Amigos Semente da Esperança;
- IV - Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a Associação.

Parágrafo único - Todos os associados gozarão dos mesmos direitos independentemente de categoria.

Art.12 - São deveres dos associados:

- I - Cooperar para o desenvolvimento e prestígio da Associação dos Amigos Semente da Esperança;
- II - Observar o Estatuto, Regulamentos, Regimentos, Deliberações e Resoluções dos órgãos da Associação;
- III - Comparecerem às reuniões da Assembléia Geral para as quais forem convocados;
- IV - Honrar pontualmente com a modalidade de contribuição a que tiver se comprometido, bem como com quaisquer outras obrigações que houver assumido junto a Associação dos Amigos Semente da Esperança.

Art.13 - Os associados que não cumprirem as determinações do presente Estatuto estarão sujeitos as seguintes penas:

- I - Advertência;
- II - Suspensão;
- III - Exclusão.

§ 1º - As penas de advertência serão impostas pela Diretoria, salvo as cometidas pelos membros Diretores, que serão de atribuição da Assembléia Geral;

§ 2º - Para a pena de suspensão será aplicada pela Diretoria com referendo da Assembléia Geral, com aprovação de maioria simples;

§ 3º - Aplica-se pena de exclusão, quando o sócio provocar ou causar grave prejuízo moral, material ou a imagem da Associação, e será aplicada pela Assembléia Geral, mediante aprovação pela maioria absoluta dos presentes especialmente convocados para esse fim;

§ 4º - A Assembléia Geral da Associação regulamentará a aplicação das penalidades.

Capítulo V Dos Órgãos de Direção e Fiscalização

Art. 14 - São órgãos de Direção e Fiscalização:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



F. 15. 14

III - Conselho Fiscal.

Art. 15 - É vedado a remuneração dos membros de quaisquer órgãos da Associação dos Amigos Semente da Esperança, bem como a distribuição, sob qualquer forma ou pretexto, de superávit ou dividendos aos diretores, mantenedores e associados.

Seção I Da Assembléia Geral

Art. 16 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização da Associação dos Amigos Semente da Esperança, é constituída pelos Associados Voluntários, Contribuintes, Fundadores e Beneméritos.

Art. 17 - As reuniões da Assembléia Geral serão presididas por um membro da Diretoria, observada a ordem prevista no art. 23 do Estatuto, e reunir-se-á:

- I - Ordinariamente, no primeiro semestre de cada ano;
- II - Extraordinariamente, quando convocada em Assembléia Geral anterior, por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados, por 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria, por iniciativa do Presidente, por solicitação do Conselho Fiscal.

Art. 18 - Compete à assembléia Geral Ordinária:

- I - Eleger a Diretoria e o Conselho fiscal;
- II - Examinar e aprovar a prestação de contas da Entidade, com parecer do Conselho Fiscal e o relatório anual de atividades da Associação apresentados pela Diretoria;
- III - Aprovar o Orçamento Anual, os planos, projetos e programas de atividades da Associação apresentados pela Diretoria;
- IV - Aprovar a aquisição de bens imóveis, móveis e materiais necessários ao funcionamento da Associação;
- V - Decidir sobre outras matérias de sua competência originária ou, em grau de recurso, sobre o que lhe for requerido;
- VI - Resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 19 - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:



FL. 15
[Handwritten signature]

- I - Modificar, no todo ou em parte, o Estatuto da Associação dos Amigos Semente da Esperança;
- II - Decidir sobre a dissolução da Associação dos Amigos Semente da Esperança, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- III - Destituir os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal ou Associados em assembléia especialmente convocada para este fim;
- IV - Na ocorrência de destituição da Diretoria eleger os substitutos;
- V - Autorizar a Diretoria a alienar ou gravar os bens imóveis da Associação dos Amigos Semente da Esperança, bem como a doação de quaisquer bens móveis;
- VI - Aplicar as penalidades previstas no art. 13, §§2º e 3º, respeitando a ampla defesa do Associado e as normas da entidade.

Parágrafo único - Nos casos de destituição da Diretoria, por irregularidades financeiras e/ou contábeis cometidas, a Assembléia Geral terá, obrigatoriamente, de requisitar auditoria independente nas contas da Associação dos Amigos Semente da Esperança, por profissional de reconhecida capacidade e idoneidade, para informar o processo de aplicação da penalidade.

Art. 20 - A Assembléia Geral Ordinária, convocada por edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, só poderá se realizar com o quorum mínimo, em primeira convocação, de maioria absoluta dos associados em dia com a associação; em segunda convocação, uma hora após, com o quorum de 1/3 (um terço); por fim, em terceira e última convocação, transcorrido mais de meia hora, com o quorum de 1/3 (um terço), sendo exigido para as deliberações o voto concordante de 2/3 (dois terços) dos presentes à reunião.

Parágrafo único - Para a observância do quorum mínimo serão fornecidas pela Diretoria ou Conselho fiscal lista dos associados em dia com suas obrigações sociais, sendo que somente os que satisfizerem a exigência constarão da relação e terão direito a votar e ser votado.

Art. 21 - A Assembléia Geral Extraordinária, convocada por edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, só poderá se realizar com o quorum mínimo, em primeira convocação, de maioria absoluta dos associados em dia com a associação; em segunda convocação, uma hora após, com o quorum de 1/3 (um terço); por fim, em terceira e última convocação, transcorrido mais de meia hora, com o quorum de 1/3 (um terço), sendo exigido para as deliberações o voto concordante de 2/3 (dois terços) dos presentes à reunião.

§ 1º - Para a observância do quorum mínimo na Assembléia Geral Extraordinária serão fornecidas pela Diretoria ou Conselho Fiscal lista dos associados em dia com suas obrigações sociais, sendo que somente os que satisfizerem a exigência constarão da relação e terão direito a votar e ser votado.

§ 2º - Nos casos de destituição da Diretoria a Assembléia Geral Extraordinária fixará um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a nova eleição e nomeará uma comissão de 3 (três) socios para responderem interinamente pela Associação, durante o período entre a destituição e a nova eleição.

[Handwritten signature]

1
[Handwritten text]



F04.21
[Handwritten signature]

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atestamos junto ao Projeto Maresia – SMEC – que a **Associação Amigos Semente da Esperança**, com sede à rua Rodrigo Duarte n.º 536, Rio Grande/RS inscrita no CNPJ sob o n.º 06.110.614/0001-02, está em regular funcionamento desde 17.02.2004, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo sua atual DIRETORIA, com mandato de 2 anos (02/10/03 a 01/10/05), assim constituída:

PRESIDENTE: Sandra Mara Silva Medeiros
RG.1033811041 – CPF 447465710-15
Residente à rua Cruz Alta, 2412 - Cassino

VICE-PRESIDENTE : Dinamar Ferreira Cunha
RG. 8034363039 - CPF 190734370-91
Residente à rua Al. Caxias do Sul, 115 - Cassino

TESOUREIRA: Línea Mattos Menezes
RG. 1024478180- CPF 249044060-87
Residente à rua Heitorr Vaughan Correa, 681 – Salgado Fº

SECRETÁRIA: Elza Renata Antunes Arrieche
RG. 1020073159- CPF 182074720-49
Residente à rua Gal. Vitorino, 156 - Centro

Atestamos, também, que a referida entidade não remunera os membros da diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das suas rendas ao atendimento gratuito de suas finalidades– Assistência Sócio-Educativa em Meio Aberto –

Este documento é válido por 10 (dez) meses e não dá garantia de inscrição permanente neste Conselho

Rio Grande, 14 de Abril de 04

Vera Regina de Avila


PRESIDENTE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fls. 22

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.110.614/0001-02	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AMIGOS SEMENTE DA ESPERANCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEMENTE DA ESPERANCA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 304-2 - ORGANIZACAO SOCIAL			
LOGRADOURO RODRIGO DUARTE		NÚMERO 536	COMPLEMENTO
CEP 96.212-640	BAIRRO/DISTRITO SAO MIGUEL	MUNICÍPIO RIO GRANDE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 20/02/2004 às 11:26:24 (data e hora de Brasília)

Voltar



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS SEMENTE DA ESPERANÇA.

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Amigos Semente da Esperança.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n. ° 939 /04
Proc. n° 1107/04

Rio Grande, 08 de novembro de 2004.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Cláudio C. Díaz
Presidente

ANEXO: Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos Semente da Esperança.

Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.014, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO AMIGOS SEMENTE
DA ESPERANÇA.**


O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Amigos Semente da Esperança.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2004.



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/PJ/CM/Entidade/Publicação